



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Convênio de Cessão n.º 001/2021

Convênio de Cessão de Servidor que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e a Prefeitura Municipal de Piúma, para o fim expresso das cláusulas que o integram.

PROCESSO Nº: 2020-JB4QP

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, CNPJ nº 07.162.270/0001-48, situada na Avenida Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010.150, representada pela Sra. **LENISE MENEZES LOUREIRO**, Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, portadora do CPF nº 001.558.017-24 e da Carteira de Identidade nº 811120/SPT-ES.

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA, CNPJ nº 27.165.695/0001-18, situada na Rua Anibal de Souza Gonçalves, 18 – 3º andar – Acaiaca – Piúma, CEP 29.285-000, representado pelo Sr. **PAULO CELSO COLA PEREIRA**, nacionalidade brasileiro, portador do CPF nº 031.516.777-70 e da CI nº 1.553.352/ES.

Pelo presente Convênio, os órgãos **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** supra qualificados resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a cessão do servidor integrante do quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, Sr. **SEBASTIÃO ELIAS CAMPOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista do Executivo, nº funcional 3048047, para atuar junto a Prefeitura Municipal de Piúma, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal, sem ônus para o **CEDENTE**, nos termos dos Decretos nº 2336-R, de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O. em 24 de agosto de 2009 e 3414-R de 21 de outubro de 2013, publicado no D.O. em 22 de outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Convênio terá por termo inicial a data de 1º de janeiro de 2021, com vigência de 01 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação do presente Convênio somente ocorrerá por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo de Convênio, e mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Governador do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto não publicada a cessão, o servidor público deverá permanecer em exercício no seu órgão de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado pelos convenientes, por interesse unilateral, em razão de ajuste consensual, inadimplemento de quaisquer cláusulas deste Convênio ou por imposição legal, desde que o façam com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante aviso por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em qualquer dos motivos para o encerramento deste Convênio ficarão assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenientes, até a data do retorno do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a custear, integral e mensalmente, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais (contribuição previdenciária para o Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro – IPAJM; IRRF) e demais descontos legais acerca da situação do servidor cedido, que será retirado da folha de pagamento do **CEDENTE**, nos termos do art. 1º do Decreto 3414-R/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CEDENTE** informa que o custo mensal – rendimentos e encargos - com o servidor cedido, no exercício de seu cargo, é, nesta data, de R\$ 6.946,87 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme discriminado a seguir:

SUBSÍDIO/VENCIMENTO:

Subsídio-.....	R\$ 6.946,87
TOTAL BRUTO-.....	R\$ 6.946,87

DESCONTOS:

Instituto de Presidência e Assistência Jerônimo Monteiro - IPAJM/ Fundo Financeiro – FF/ Fundo Previdenciário - FP (14%)	R\$ 972,56
IRRF-.....	R\$ 617,16
PREVES (se houver)	R\$ -----
TOTAL DESCONTOS-.....	R\$ 1.589,72

TOTAL LÍQUIDO-.....	R\$ 5.357,29
----------------------------	---------------------

Valor da contribuição patronal ao IPAJM (14%).....	R\$ 972,56
---	-------------------

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os rendimentos e encargos informados no parágrafo primeiro poderão sofrer reajustes remuneratórios com base em índices determinados e/ou autorizados pelo Governo ou quaisquer outras alterações decorrentes de lei, tais como concessão de vantagens, promoções e progressões funcionais, que deverão ser informados pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará à sua conta a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado, em até 10 (dez) dias após a data da publicação do ato de cessão do servidor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após a publicação do ato de cessão no Diário Oficial do Estado, Obriga-se o **CEDENTE** a remeter cópia do presente Convênio ao Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro – IPAJM, para o controle das contribuições previdenciárias devidas pelo cessionário.

E, por assim terem ajustado as partes convenientes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Convênio.

Vitória, _____ de _____ de _____.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PAULO CELSO COLA
PEREIRA:03151677770**

Assinado digitalmente por PAULO CELSO
COLA PEREIRA:03151677770
Data: 2021.02.03 14:56:59 -0300

PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito Municipal de Piúma

**SEBASTIAO ELIAS
CAMPOS JUNIOR**

Assinado digitalmente por SEBASTIAO
ELIAS CAMPOS JUNIOR
Data: 2021.02.03 14:56:20 -0300

SEBASTIÃO ELIAS CAMPOS JUNIOR

Analista do Executivo

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

Assinatura:

2) Nome

CPF:

Assinatura:

AVISO DE ERRATA

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvia Avidos, torna público que, referente publicação de AFM, no DIO de 22/01/2021,

Onde se lê:

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0049/2021
Lote 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Enoxoparina sódica 60mg/0,6ml	1.000 und	24,45

Leia-se:

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0049/2021
Lote 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VR.UNIT
01	Enoxoparina sódica 60mg/0,6ml	1.000 und	25,45

Shirlaine Camargo Pretti
CPL/HMSA

Protocolo 644654

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

**PORTARIA SEGER Nº 14-R, DE
03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Prorroga por 30 (trinta) dias as medidas previstas no Decreto nº 4799-R, de 08 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas excepcionais de enfrentamento à Pandemia autorizadas pela

Lei Complementar nº 946, de 27 de março de 2020, especialmente às destinadas à designação de servidores em ações dessa natureza; e

CONSIDERANDO a competência conferida no Art. 7º do Decreto nº 4799-R, de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, as medidas previstas no Decreto nº 4799-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2021.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 644831

PORTARIA Nº 079-S, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-WGZH3;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1.	255832 / 51	CLAUDETE SILVA DO NASCIMENTO RADAELLI	PROFESSOR A	22/02/2005 a 21/02/2015
2.	386665 / 51	ELSIONE MARIA SARTORE	PROFESSOR B	06/02/2006 a 05/02/2016
3.	2640546 / 2	SERGIO LUIZ CHISTE	INSPEÇÃO PENITENCIÁRIO	16/03/2010 a 15/03/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 644854

PORTARIA Nº 77-S, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-DKSTC,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **LUIZ FERNANDO MENDONÇA ALVES**, nº funcional 2773708, ocupante do cargo de Auditor do Estado, à disposição da Prefeitura Municipal de Aracruz, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 136/1998 e Lei Complementar nº. 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3.701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 04 (quatro) anos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 644927

PORTARIA Nº 78-S, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2020-JB4QP,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **SEBASTIÃO ELIAS CAMPOS JÚNIOR**, nº funcional 3048047, ocupante do cargo de Analista do Executivo, à disposição da Prefeitura Municipal de Piúma, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 136/1998 e Lei Complementar nº. 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir de 01 de

janeiro de 2021

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 644928

PORTARIA Nº 80-S, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-C1NFM,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **NOELMA NASCIMENTO PINHEIRO**, nº funcional 2965410, vínculos 06 e 07, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 644929

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2020

Processo: 2020-DL9PG

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES

Objeto: Cessão de uso de um imóvel medindo 1.031,00 m², situado à Rua Emílio Marins, esquina com a Rua Touro Valente, bairro Vila do Sul, no município de Alegre, para construção e implantação do novo Fórum daquela Comarca.

Vigência: Prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O./ES.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 644671